

MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE GURUPÁ.

Fundamento Legal: LEI ESTADUAL 5.810/1994

Origem: BREVES/PA - BRASIL

Destino(s):

GURUPÁ/PA - BRASIL<br

Servidor(es):

001/JANE MARIA DOS PASSOS DIAS (SERVIDOR CEDIDO DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ,PORTARIA Nº001-B/2010) / 3.5 diárias (Completa) / de 08/09/2010 a 11/09/2010<br

Ordenador: ABRAÃO CORREA PANTOJA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª Regional

PORTARIA DESIGNAR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190683

PORTARIA Nº 0065 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR DA 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 1.082/2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30867/16.02. 07.

RESOLVE:

Designar o servidor, ESEQUIEL AQUINO DE AZEVEDO, responder pela Direção da 9ª Regional de Proteção Social/SESPA, sem ônus, no período de 20/12/2010 a 24/12/2010 em substituição ao Titular.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDSON DE ARAÚJO ALVES FERREIRA

DIRETOR DA 9ª CRS

PORTARIA Nº 0066 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

O DIRETOR DA 9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 1.082/2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 30867/16.02. 07.

RESOLVE:

Designar a servidora, EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA, responder pela Direção Administrativa da 9ª Regional de Proteção Social/SESPA, sem ônus, no período de 20/12/2010 a 24/12/2010 em substituição ao Titular.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EDSON DE ARAÚJO ALVES FERREIRA

DIRETOR DA 9ª CRS

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA Nº 742/2010-GAB/DG/HOL.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191050

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2010/280218 de 29/11/2010.

R E S O L V E:

DESIGNAR a partir de 01/11/2010, a servidora JACIRLEA DIAS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Enfermeiro matrícula nº 57188815/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia do Setor de Enfermagem da Triagem, deste hospital.

PORTARIA Nº 761/2010-GAB/DG/HOL.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190910

CONSIDERANDO as férias regulamentares, no período de 01 à 20/12/2010, da servidora MARIA VANDA CATÃO ARNAUD, Médico, matrícula 24, Chefe da Divisão de Patologia, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2010/280890 de 30/11/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR, à servidora ROSANGELA BAIÁ BRITO, Médico, Matrícula nº 1090, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Divisão de Patologia deste Hospital, em razão das férias do seu Titular, sem ônus para a Instituição.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190934 PORTARIA: 855/10

Prazo para Aplicação (em dias): 8

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5

Servidor: GIOVANA DOS SANTOS PINHEIRO

Cargo: Assistente Administrativo

Matrícula Funcional: 571927411

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
10122012545760000	0103000000	339030	800.00

Observação: Solicitação de Suprimento de Fundos da Presidência, através do memorando nº 206/10 de 17 de dezembro 2010, para a realização da cerimônia de inauguração das obras.

Ordenador: Maurício Cezar Soares Bezerra

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190774

PORTARIA Nº. 840 /2010/GAP/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, férias regulamentares ao servidor JORGE MIRANDA ALVES, Psicólogo, matrícula 3235700/2, no período de 01.12.2010 A 30.12.2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de Dezembro de 2010.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190709

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2010/FSCMPA

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará -FSCMPa, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico n.º 032/2010/FSCMPa, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a compra de material de refrigeração, sendo vencedora dos itens 01, 10, 11, 13 e 15 do anexo I do edital a empresa SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA-EPP; vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 09, 14, 25, 26, 30, 40, 41, 45, 48 e 49 do anexo I do edital a empresa ELETRICA PROXY LTDA; vencedora dos itens 06, 08, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 46, 47, 50 e 51 do anexo I do edital a empresa PREMIUM REFRIGERAÇÃO LTDA-ME; vencedora dos itens 16, 17 e 52 do anexo I do edital a empresa EFICIENTE ATACADISTA LTDA-EPP; vencedora do item 53 do anexo I do edital a empresa COFIPEL COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA; desertos os itens 24 e 31 do anexo I do edital, determinando, portanto, a contratação das empresas vencedoras.

Belém/Pa, 15 de dezembro de 2010.

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 191031

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2010/FSCMPA

O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará -FSCMPa, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV do artigo 5º da Lei Estadual n.º 6.474, de 06 de agosto de 2002, homologa a adjudicação efetivada no Pregão Eletrônico n.º 016/2010/FSCMPa, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a compra de fios de sutura, sendo vencedora dos itens 01, 07, 13, 15, 20, 23, 31, 32, 35, 41, 44, 46, 47, 48 e 49 do anexo I do edital a empresa BRASUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; vencedora dos itens 02, 03, 04, 08, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 38 e 43 do anexo I do edital a empresa SHALON-FIOS CIRÚRGICOS LTDA; vencedora do item 05 do anexo I do edital a empresa SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; vencedora dos itens 06, 09, 12, 16, 33, 34, 36, 39 e 40 do anexo I do edital a empresa POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; e vencedora dos itens 24, 30, 42 e 45 do anexo I do edital a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; determinando, portanto, a contratação das empresas vencedoras.

Belém/Pa, 15 de dezembro de 2010.

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA

Presidente da FSCMPA

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

CONTRATO DE SAÚDE NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190664 EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 112/2010.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação.

PARTES: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA e Hospital Municipal de Xinguara.

OBJETO: Fornecimento; eventual ou regular; de hemocomponentes e/ou hemoderivados, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente mediante solicitação.

VIGÊNCIA: 13/12/2010 a 13/12/2012.

VALOR: Sem valor estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sem dotação orçamentária estimada.

FONTE DE RECURSO: Sem fonte de recurso estimada.

FORO: Belém/PA.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2010.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Maria de Fátima Pombo Montoril.
ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Tv. Padre Eutíquio nº 2109, CEP: 66.033-000, Batista Campos, Belém/PA.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 190838

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Disciplina, no âmbito da FHCGV, a concessão de recesso aos servidores que atuam nas áreas de Internação e Emergência Psiquiátrica.

O Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 19 de agosto de 2009, publicada no DOE/PA Nº. 31.487, de 20 de agosto de 2009, e; Considerando a necessidade de se normatizar a concessão de recesso de 15 (quinze) dias, a cada 12 (doze) meses de trabalho, aos servidores que atuam nas áreas de Internação e Emergência Psiquiátrica, diretamente na promoção, recuperação e reabilitação de pacientes portadores de distúrbio mental;

RESOLVE:

Artigo 1º. Centralizar, junto ao Serviço de Pessoal, o controle para concessão de recesso, devendo o mesmo encaminhar aviso prévio às chefias imediatas dos servidores, com base no índice de frequência, nos 12 (doze) meses anteriores ao período previamente informado, se os mesmos fazem jus, ou não, ao gozo do recesso.

Artigo 2º. O recesso ao qual faça jus o servidor, deverá ser concedido observando-se o limite mínimo de 02 (dois) meses anteriores e posteriores ao período de férias, não sendo cumulativo de um ano para o outro.

Artigo 3º. Não terá direito ao recesso:

I – O servidor, que tenha convívio diário com paciente psiquiátrico, afastado do serviço pelo período de 10 (dez) dias consecutivos, ou 15 (quinze) dias alternados;

II – O servidor, que tenha faltado ao serviço, sem justificativa, ou por mais de 06 (seis) dias, mesmo que justificado o absenteísmo;

III – O servidor que tenha sofrido penalidade administrativa, e;

IV – O servidor que atue de forma eventual junto aos setores contemplados.

Parágrafo Único. Terá direito ao recesso, o servidor cujo afastamento do serviço se der em função de participação em eventos, por indicação da FHCGV, e cuja temática esteja relacionada com suas atividades de trabalho, desenvolvidas nesta instituição.

Artigo 4º. O recesso não poderá ser alterado ou fracionado, devendo ser usufruído dentro do período aquisitivo, obedecendo-se a escala vigente.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de serviço nº. 004/1996.

Artigo 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENEDITO PAULO BEZERRA

Presidente / FPEHCGV